ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.748/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à DAVINO MACHADO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à DAVINO MACHADO DE OLIVEIRA, um lote urbano localizado na Av. Trasamazônica nº 2.175, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado de baixo com Laurentino Brito, limita-se pelo lado de cima com Zarry Franckim, fazendo frente para o Norte com a referida Avenida, e fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 5,00mts. de frente por 30,00mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal